



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Inf Oficial Nº 0406 Domerg

Publicado em 26/04/2011

LEI MUNICIPAL Nº. 1026/ 2011.

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar Especial ao Orçamento
Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) , ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun- ção	Sub função	Prog.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	14	10	301	0060	2.196 – Assistência Farmacêutica	33903204000000	105.000,00

Art 2º - Será cancelado no orçamento vigente como contrapartida, com fulcro no artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, parte da seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun- ção	Sub função	Prog.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	15	10	122	0020	2.004 -OSCIPE	33903900000000	5.000,00

Art.3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 727198/2009, firmado entre o Ministério da Saúde, e o Município de Engº Paulo de Frontin, com o objetivo de assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica de saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2010.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 14 e abril de 2011.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Cidade da melhor idade.